



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023

Aditamento ao Contrato nº 243/2023

Processo Administrativo n.º 9160/2025

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 243/2023 - OBJETO:
(Contratação de empresa especializada para a locação ou licenciamento de sistemas de gestão Pública para atender às necessidades fiscais e tributárias da Secretaria Municipal de Finanças do município de Conceição da Barra por meio de software 100% acessível via web) QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E A EMPRESA RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.542-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, E A **EMPRESA, RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 10.677.161/0001-78**, com sede e administração à Avenida: Cristiano Machado, nº 640, Sala: 1203, Bairro: Sagrada Família, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.030-514, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Edna Maria Meneses Viana Castro, inscrito no CPF nº 155.359.246-87 e na Carteira de Identidade nº M-48.989 SSP/MG, Tel: 31-2517-5200 e 31-9.9109-8646, E-Mail: edna@rpptecnologia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 243/2023** por mais **12 (Doze) meses**, passando a vigorar na data de **18 de Outubro 2025 e findará 18 de Outubro 2026**, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Passando a vigora na data de 18 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor global do **CONTRATO de n.º 243/2023**, de **R\$ 308.778,00 (Trezentos e Oito Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais)**, com o reajuste mensal R\$ 25.731,50 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos) no percentual de 4,38% (Quatro vírgula Trinta e Oito) por cento sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.07.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

20.07.10 – Gestão Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

Classificação Funcional: 04.123.0019.2.0144

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06

Recurso: 1.500.0000.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 243/2023 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 13 de Outubro 2025.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF de nº 10.677.161/0001-78
Contratado


Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41.281